

DECRETO Nº 1.714, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre requisitos a serem observados nas licitações no âmbito do Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os poderes disciplinadores garantidos através da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência e moralidade;

CONSIDERANDO o princípio da transparência preponderante no trato da coisa pública;

CONSIDERANDO por fim o interesse público da medida.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos requisitos a serem observados nos processos de licitação que tramitarem no âmbito do Município de Comendador Levy Gasparian.

Parágrafo Único - Os requisitos estabelecidos por este Decreto em nenhuma hipótese afastam os procedimentos e determinações exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações e atos normativos federais que tratam da matéria.

Art. 2º No dia do certame o Secretário responsável pelo pedido do objeto licitado deverá estar presente na licitação e permanecer até o final da reunião a fim de esclarecer eventuais dúvidas, especialmente sobre a qualidade do produto/serviço a ser fornecido pelo licitante vencedor.

Art. 3º Deverá estar presente durante os certames de todos os processos licitatórios um representante da Procuradoria Municipal.

Art. 4º O responsável pelo Setor de Licitação deverá oficiar à Câmara Municipal com antecedência de 05 (cinco) dias, para que, caso queiram, os vereadores possam acompanhar os certames licitatórios.

Art. 5º Todos os presentes deverão assinar a ata da licitação.

Art. 6º O servidor que não cumprir as obrigações impostas por este Decreto, não sendo aceitas às justificativas, responderá processo disciplinar nos termos previstos na Lei n º 070 de 28/10/1994.

Art. 7º Os requisitos deste Decreto não se aplicam aos processos já em trâmite.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito